



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 59, de 2016.

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2016.

PROPONENTE: Rui Capelão/PMDB, Pedro Martendal de Araújo/PV, Jorge Menegatti/PEN

RELATOR: Nei H. Havethoth

**EMENTA:** “Ao Projeto de Resolução nº 1 de 2016 que dispõe sobre a Comissão e o processo de avaliação de desempenho funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências”.

#### Parecer Favorável

#### I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR


Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

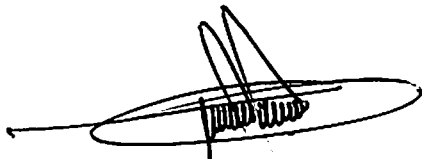
Em análise ao presente, observamos que o disposto se encontra em contrariedade a Lei Municipal 6.478/2015, vigente.

#### II. VOTO DA COMISSÃO

Sendo que o Vereador Luiz Frare foi voto vencido.

  
Vanderlei do Conselho/PSC  
Presidente

  
Nei Havethoth/PSL  
Secretário

  
Luiz Frare /PDT  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 19 de abril de 2016.